



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO-PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro - CEP: 56.304-917, Petrolina - PE
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

E-mail: nit@univasf.edu.br

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA / CNPq – FUNTTEL / UNIVASF
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (IT)
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

Edital Simplificado Iniciação Tecnológica – CNPq - UNIVASF 20/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco por intermédio da Diretoria de Pesquisa e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em consonância com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Neste Edital, a comunidade acadêmica está convidada a apresentar propostas ao Programa de Iniciação Tecnológica (IT) financiadas pelo FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES (FUNTTEL) vigência 2013/2014, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

1. OBJETIVOS

O presente Programa de Iniciação Tecnológica (IT) 2013/2014 tem por objetivo despertar nos jovens do ensino superior a vocação tecnológica através do conhecimento, metodologias e práticas aplicáveis ao desenvolvimento tecnológico e de processos de inovação que contribuirão para o fortalecimento da capacidade inovadora do País e está direcionado obrigatoriamente às seguintes áreas: **Telecomunicações, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Metodologia e Técnicas da Computação e Sistemas de Computação.**

2. NATUREZA

O Programa de Iniciação Tecnológica CNPq - FUNTTEL/UNIVASF irá conceder 07 bolsas, no valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com vigência de novembro de 2013 a 31 de julho de 2014. A estas bolsas poderão candidatar-se os estudantes regularmente

matriculados em cursos de graduação de instituições públicas federais ou estaduais obrigatoriamente das seguintes áreas:

- **Telecomunicações;**
- **Circuitos Elétricos;**
- **Magnéticos e Eletrônicos;**
- **Metodologia e Técnicas da Computação;**
- **Sistemas de Computação.**

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 COMO ORIENTADOR

O pesquisador orientador deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- i. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Doutor, com produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- ii. Não estar em situação de inadimplência com nenhum programa de apoio a pesquisa e a inovação da UNIVASF ou CNPq;
- iii. Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- iv. Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- v. Estar cadastrado no Portal da Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia/Finep (www.portalinovacao.mct.gov.br);
- vi. Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases do trabalho proposto;
- vii. O postulante a orientador, não pode acumular simultaneamente mais de 02 (duas) bolsas desta categoria.

3.2 COMO ESTUDANTE BOLSISTA

O estudante beneficiado deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- i. Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre em curso de graduação e apresentar bom desempenho acadêmico (CRE $\geq 6,0$), evidenciado pelo histórico escolar;
- ii. Não apresentar situação irregular em nenhum programa de auxílio oferecido pela instituição, no qual tenha participado;
- iii. Dedicar-se no mínimo 20 horas semanais ao projeto proposto;
- iv. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa, não sendo permitida qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho (ex.: monitoria, projetos de extensão, etc.), mesmo que de forma voluntária;
- v. Não ser beneficiado por outra modalidade de bolsa de qualquer outra instituição ou agência de fomento durante toda a vigência do projeto de pesquisa;
- vi. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- vii. Apresentar, nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, relatório parcial (5^o mês) e final (9^o mês de vigência da bolsa) do projeto de inovação tecnológica;
- viii. Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica e Inovação, que é promovida pela instituição anualmente;
- ix. Devolver ao CNPq, ou a UNIVASF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso não sejam cumpridos os compromissos estabelecidos na RN 017/2006 do CNPq.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A inscrição no processo seletivo de Projetos de Iniciação Tecnológica deverá ser realizada pelo professor orientador na qualidade de solicitante por meio eletrônico no link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Os formulários necessários para este processo estarão disponíveis no link <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario>. Toda a documentação encaminhada através do formulário eletrônico de inscrição deverá necessariamente estar em formato de documento “PDF”, sendo as inscrições aceitas dentro do período compreendido de 14/10/2013 até 23/10/2013. Documentos necessários:

- i. Formulário de inscrição;
- ii. Projeto de pesquisa do Orientador e subprojeto;
- iii. Formulário de avaliação do currículo, dos últimos 05 anos (a partir de 2009);

- iv. Comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos de projetos que envolvam experimentos com seres humanos e/ou animais;
- v. Certificado de qualidade em biossegurança, se o projeto apresentado envolver pesquisa com organismos geneticamente modificados, conforme legislação vigente;

Considerações da submissão:

- a) Não será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da proposta;
- b) As propostas apresentadas fora dos prazos estipulados ou que não sejam acompanhadas dos documentos e informações solicitadas e dos formulários corretamente preenchidos serão consideradas inelegíveis;

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Considerações gerais

Os projetos submetidos a este edital serão avaliados por um Comitê indicado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT aqui denominado Comitê Interno PIBITI. O Comitê Interno do PIBITI poderá solicitar consultores “ad hoc” para o processo de seleção dos projetos.

São requisitos necessários para a submissão de projetos:

O projeto exclusivamente de iniciação tecnológica, obrigatoriamente dentro das seguintes áreas: **Telecomunicações, Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Metodologia e Técnicas da Computação e Sistemas de Computação**, deve conter no máximo 15 páginas e subprojeto com no máximo 04 páginas para cada cota solicitada.

- i. Os projetos que apresentem documentação comprobatória de aprovação e financiamento de alguma agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, FAPESB, FAPEPI, etc.) serão dispensados da avaliação e terão nota máxima. Para fins de direito, apenas o coordenador da equipe do projeto terá este benefício e a cota de bolsa solicitada é para o estudante responsável pela execução do trabalho a ser desenvolvido dentro do referido projeto de pesquisa. O termo de outorga ou de concessão do auxílio financeiro deve estar emitido em nome do coordenador do projeto;
- ii. O projeto deve ser de responsabilidade do orientador;

- iii. O projeto, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros das instituições envolvidas (UNIVASF/CNPq);
- iv. Os critérios para análise do projeto de pesquisa (Anexo 01) e da avaliação do orientador estarão à disposição no NIT e pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo solicitante conforme item 7 deste edital.

5.2 Avaliação do currículo do orientador

Os currículos dos orientadores serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos, seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (Anexo 02), Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, sendo as demais notas atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

5.3 Classificação das propostas

A nota final dos projetos para fins de classificação será dada pela fórmula que segue:

$$N_F = 0,5N_P + 0,1N_{SP} + 0,4N_C$$

Sendo:

N_F = Nota final,

N_P = Nota do projeto de pesquisa/inovação (peso 5),

N_{SP} = Nota do subprojeto de inovação (peso 1),

N_C = Nota da avaliação do currículo do orientador (peso 4).

5.3.1 Todo projeto que alcançar $N_P \geq 7,00$ (sete) será considerado aprovado.

5.3.2 Como critérios de desempate adotar-se-ão:

1º – maior nota do projeto e subprojeto de pesquisa, considerando seus respectivos pesos;

2º – maior nota da avaliação do currículo do orientador.

5.3.3 A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão a ordem decrescente da nota final, considerando o número de bolsas disponíveis. A segunda bolsa por orientador será concedida depois de atendido todos os projetos aprovados e desde que os orientadores atendam aos critérios de concessão da Instituição cedente.

5.4 Motivos de desqualificação de propostas

5.4.1 Propostas que obtiverem nota proposta de pesquisa (NFP) inferior a 7,00 (sete);

5.4.2 Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta, formulário de projeto e subprojeto com o número de páginas superior ao descrito no item 5.1 desse Edital;

5.4.3 Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno;

5.4.4 Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBITI / PIBIC - UNIVASF 2012-2013;

5.4.5 Tabela de Pontuação Síntese do *Curriculum Lattes* com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real;

5.4.6 Orientador, que quando solicitado, não colaborou na avaliação de projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê do NIT/ UNIVASF.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E CONTRATAÇÃO.

- i. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no sítio da PRPPGI/UNIVASF e/ou no NIT/UNIVASF na internet, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, cabendo aos solicitantes à inteira responsabilidade de tomar conhecimento dos mesmos.
- ii. Os solicitantes contemplados deverão apresentar os nomes dos estudantes que serão beneficiados com as cotas, observando os critérios descritos no item 3 desse edital, além de entregar ao NIT a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 7 deste Edital:

Documentação	
1.	Formulário de inscrição, projeto e subprojeto de pesquisa assinados pelo orientador e estudante.
2.	Cópia do RG e CPF do bolsista.
3.	Comprovante oficial de matrícula do estudante (no período correspondente do calendário 2013), assinado por funcionário do setor responsável na instituição.
4.	Histórico Escolar emitido pelo órgão responsável da instituição.
5.	Termos de compromisso assinados pelo estudante e pelo orientador.
6.	Comprovação de submissão ao Comitê de Ética em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais).
7.	Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

- iii. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 7 do presente edital implicará a desclassificação automática do candidato.
- iv. A bolsa será implantada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 7 do presente edital, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

7. CRONOGRAMA

11/10/2013	Lançamento do edital
14/10/2013	Início do recebimento de propostas
23/10/2013	Prazo final para recebimento de inscrição PIBITI- CNPq- UNIVASF até às 23 h 59 min do horário de Brasília.
01/11/2013	Resultado parcial via internet
02-05/11/2013	Pedidos de reconsideração até 72 h após a publicação*
06/11/2013	Reunião do Comitê para julgamento dos pedidos de reconsideração.
07/11/2013	Resultado final via internet
12/11/2013	Prazo limite para entrega da documentação complementar (item 6. ii).
01/12/2013	Início da implantação das bolsas

*Os recursos deverão ser feitos pelo e-mail nit@univasf.edu.br dentro do prazo estabelecido.

8. ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

- i. A substituição de bolsistas em projeto aprovado só poderá ocorrer por uma única vez, até o 4º (quarto) mês de vigência do projeto, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal à Coordenação NIT da instituição. A justificativa deve conter a data (dia, mês e ano) da rescisão a bolsa e a documentação do bolsista substituto constante no item 6, exigidos para a contratação inicial. O candidato substituto deverá atender aos critérios de desempenho acadêmico, bem como todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital.
- ii. O objeto do projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa;

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação dos projetos contemplados com as bolsas PIBITI serão por:

9.1 Relatório final no prazo estabelecidos neste Edital onde devem constar:

- i. Introdução
- ii. Objetivos
- iii. Metodologia
- iv. Resultados obtidos
- v. Referências
- vi. Avaliação do Orientador

9.2 Apresentação, sob a forma de pôster ou oral, da sua produção tecnológica ou resultado das pesquisas durante a Jornada de Iniciação Científica e Inovação da UNIVASF. A critério do NIT estas poderão ser públicas ou privadas a depender da necessidade de sigilo exigido pelos resultados obtidos no projeto. As apresentações contarão com a presença do aluno, do orientador e de pessoas autorizadas pelo NIT.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- i. Na aceitação da bolsa, o bolsista reconhece o conteúdo do Termo de Compromisso devidamente assinado e também das resoluções Resolução Normativa 17/2006 do CNPq e Resolução 04/2012 da UNIVASF que regem este Edital.
- ii. Em qualquer divulgação do projeto contemplado com bolsa IT fazer referência ao apoio da Agência de fomento e/ou Instituição.
- iii. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.
- iv. Quaisquer informações adicionais ou questionamentos poderão ser dirigidos a:

Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica da UNIVASF com sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00 h, ou ainda através do telefone (87) 2101-6797 /6793 ou endereço eletrônico nit@univasf.edu.br

Petrolina, 10 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Helinando Pequeno de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação

ANEXO 01

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E SUBPROJETOS

Projeto

Quesitos <i>(Será atribuída a NOTA 0 (ZERO) para todos os itens se o projeto não for das áreas de exigências do presente Edital)</i>	Peso
Título do Projeto (Clareza e adequação)	0,5
Resumo (Sintetiza de forma clara o conteúdo do projeto)	0,5
Fundamentação Teórica (Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta)	1,5
Justificativa (Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área).	1,5
Objetivos (Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis).	2,0
Metodologia (Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados).	2,0
Infraestrutura (Descreva a infraestrutura disponível para a viabilização da pesquisa e alcance dos objetivos).	1,0
Produção científica e contribuições esperadas (Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas).	1,0
Adequação do projeto ao tema DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.	2,0
NOTA FINAL DO PROJETO <i>(somatório das pontuações/12)x10</i>	

Subprojeto:

Quesitos <i>(Será atribuída a NOTA 0 (ZERO) para todos os itens se o projeto não for das áreas de exigências do presente Edital)</i>	Peso
Título do Subprojeto (clareza e adequação).	1,0
Resumo do plano de trabalho (sintetiza de forma clara o conteúdo do Subprojeto e/ou atividades a serem desenvolvidas)	1,5
Objetivo (s) (Objetivo associado ao projeto de pesquisa).	2,5
Metodologia (Previsão de procedimentos em acordo com o objetivo da pesquisa, técnicas das medições, observações e processamento dos dados).	2,5
Cronograma de execução do subprojeto (Avaliar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do subprojeto).	2,5
NOTA FINAL DO SUBPROJETO <i>(somatório das pontuações)</i>	

ANEXO 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

I - Titulação do orientador (não cumulativo)	Qtde.	Pontuação
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
II. Indicadores de produção científica e artística*		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES (9,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES (3,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES (2,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES (1,0 ponto por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		

Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Produtos (8,0 pontos por registro)		
Processos (5,0 pontos por registro)		
V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (9,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (5,0 pontos por livro).		
Capítulos de livros publicados na área (2,5 por capítulo, máximo 5,0 pontos).		
Tradução de livro na área (3,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área (2,5 pontos por livro)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano).		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio ou PIBIT: 0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano).		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (2,0 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (3,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (2,0 ponto por orientação)		

Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano. (1,0 ponto por orientação)		
VII - Participação em bancas examinadoras		
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,4 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).		
Banca de dissertação de mestrado (2,0 pontos por banca)		
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (1,5 pontos por banca)		
Banca de tese de doutorado (3,0 pontos por banca)		
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,5 por banca – máximo de 4,0 pontos)		
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação		
<i>Lato sensu</i> (2,0 pontos)		
<i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)		
IX- Organização de eventos técnico-científicos		
Eventos internacionais (3,0 pontos)		
Eventos nacionais (2,0 pontos)		
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)		
X- Participação em eventos técnico-científicos		
Conferencista em eventos internacionais (2,0 pontos por evento - máximo de 6,0 pontos)		
Conferencista em eventos nacionais (1,5 pontos por evento - máximo de 6,0 pontos)		
Conferencista em eventos regionais e locais (1,0 ponto por evento - máximo de 6,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (1,5 pontos por conferência - máximo de 6,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (1,0 ponto por conferência - máximo de 6,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,5 pontos por conferência - máximo de 6,0 pontos)		

XI- Premiações por mérito científico		
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)		
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)		
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)		
XII- Outras atividades em pesquisa		
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)		
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)		
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico)		
SOMA TOTAL DE PONTOS		

*Para periódicos com Qualis em mais de uma área de conhecimento, prevalecerá o maior conceito da revista na área para a qual o projeto está inscrito.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e está devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.